**INDICAÇÃO Nº 040/2015**

**INDICO IMPLANTAÇÃO DE VIA DE MÃO ÚNICA NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, ENTRE A AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN E A AVENIDA BRASIL.**

**MARILDA SAVI - PSD,** Vereadora com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Émerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de via de mão única na Rua Marechal Cândido Rondon, entre a Avenida Natalino João Brescansin e a Avenida Brasil**.

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o volume de trânsito nas ruas de nosso município continua a aumentar. É constatado que este ritmo está mais rápido que a capacidade da malha viária, e os congestionamentos causam problemas de mobilidade cada vez maior, necessitando assim, da implantação de um sistema efetivo de gestão de trânsito e de reajustes que trarão muitos benefícios e contribuirão para um desenvolvimento sustentável.

Considerando que, quando efetuados as obras na Avenida Natalino João Brescansin, não se imaginarem o crescimento e as dificuldades de se transitar. Surgindo assim, a necessidade de modificação do trânsito hoje existente.

Diante da necessidade de mudanças indico implantação de via de mão única na Rua Marechal Candido Rondon, mais precisamente no caminho que liga a Avenida Natalino João Brescansin à Avenida Brasil, haja vista, a dificuldade de transitar, em especial aos finais de semana.

Entendo necessário, a regulamentação dessa via, tornando-a mão única. Diante de alguns estudos realizados, tudo leva a crer, que em alguns anos ficará intransitável se não for tomada algumas providencias imediatas.

Assim, faz necessário trazer a baila a presente indicação, com intuito de melhoria e praticidade, aumentando ainda mais, os estacionamentos e diminuindo os congestionamentos.

Esperamos contar com a sensibilidade do Executivo Municipal, a fim de que atenda esta indicação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2015.

**MARILDA SAVI**

**Vereadora PSD**